

LEI N° 5087, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

Autoria: Vereador Luiz Henrique Neneca

Denomina Ginásio Poliesportivo Armando
Gobbo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Ginásio Poliesportivo Armando Gobbo o ginásio localizado na Rua Geraldo de Bona, bairro Vila São José, em frente ao campo do GENA “Grêmio Esportivo Nova América”, antiga “Casa do Menor”, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

- Ginásio Poliesportivo Armando Gobbo -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de outubro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de outubro de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo